



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1197

Total de Páginas: 009

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 311/2023.** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a aquisição de um equipamento espargidor de asfalto e um equipamento para limpezas, desobstruções e desentupimentos em tubulações conforme solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 10/01/2024 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 517.354,33 (quinhentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 177/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2023

Extrato de Aditivo de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BRAZZALE & FILHOS LTDA CNPJ n.º 09.551.188/0001-30. Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de obra de reforma e ampliação do muro do Cemitério Municipal, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica N.º 001/2023. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de execução até 05/07/2024. Data de assinatura: 21/12/2023, ANTONIO EUGENIO BRAZZALE CPF: 328.731.159-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2023 CONTRATO 253/2023.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA CNPJ n.º 07.351.538/0001-90. Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico de implantação de pavimentação Asfáltica em CBUQ num trecho de 11 Quilômetros da PR-436, visando habilitação de Convênio através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL. Vigência 12 meses. LOTE 01 VALOR: R\$ 200.500,00. Data de assinatura: 21/12/2023, ELTON LEONARDO BOLDO CPF: 003.185.510-55 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2023**

Dispõe sobre divulgação de resultado do processo de avaliação de mérito e desempenho em face de **SANDRA MOLINA POLYCARPO SANTOS**, candidata indicada pelo Chefe do Poder Executivo para ser diretora escolar da **Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental** no biênio 2024-2025 e dá outras providências.

**LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **JULIANO ZACARIAS FERREIRA**, Presidente da Comissão Organizadora que coordenará o processo de avaliação de mérito e desempenho do profissional indicado pelo Chefe do Poder Executivo de Ribeirão do Pinhal para assumir a função de diretor escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental para o biênio 2024-2025;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 2335/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Escolas Cívico-Militares do Estado do Paraná no Município de Ribeirão do Pinhal - PR;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 84/2023 que regulamenta o artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 91/2023 que dispõe sobre a regulamentação da Comissão Organizadora Central, das Comissões Organizadoras Das Unidades Escolares, das Mesas Receptoras, das Mesas Escrutinadoras, das Impugnações, dos Recursos e das Propagandas do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das unidades de ensino municipal de Ribeirão do Pinhal e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 96/2023 que institui e regulamenta o Programa de Escolas Cívico-Militares no Município de Ribeirão do Pinhal - PR e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 106/2023 que altera o artigo 14, Capítulo V do Decreto

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1197 - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 (EDIÇÃO EXTRA) Pág. 03

Municipal n.º 96, de 15/09/2023 que instituiu e regulamentou o Programa de Escolas Cívico-Militares no Município de Ribeirão do Pinhal - PR;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 135/2023 que institui a Comissão Organizadora que coordenará o processo de avaliação de mérito e desempenho do profissional indicado pelo Chefe do Poder Executivo de Ribeirão do Pinhal para assumir a função de diretor escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental para o biênio 2024-2025 e da outras providências;

**CONSIDERANDO** a indicação da senhora Sandra Molina Polycarpo Santos feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para ser diretora escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** documentação apresentação pela candidata conforme determina a legislação;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 002/2023 que nomeia a Banca Examinadora responsável pela análise do currículo da Avaliação de Mérito e Desempenho, da candidata indicada pelo Chefe do Poder Executivo de Ribeirão do Pinhal para assumir a função de diretora escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental;

**CONSIDERANDO** análise dos Currículos de Avaliação de Mérito e Desempenho feita no dia 20 de dezembro de 2023 pela Banca Examinadora designada pela resolução supracitada,

## RESOLVEM,

**Art. 1º.** Tornar público o resultado do processo de avaliação de mérito e desempenho pelo qual passou SANDRA MOLINA POLYCARPO SANTOS, candidata indicada pelo Chefe do Poder Executivo para ser diretora escolar da Escola Municipal Cívico-Militar Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental.

## ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO-MILITAR DR. MARCELINO NOGUEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL

*CANDIDATA INDICADA: Sandra Molina Polycarpo Santos*

*Apresentou curso de Formação em Gestão Escolar? ( X ) SIM ( ) NÃO*

*Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,0*

*Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,4*

**Art. 2º.** Diante do exposto considera-se a candidata **APROVADA** no Processo de Análise de Mérito e Desempenho conforme determina a legislação.

**Art. 3º.** Encaminhe-se o presente resultado ao senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Chefe do Poder Executivo para as devidas providências pertinentes à efetivação de sua indicação.

**Art. 4º.** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 21 de dezembro de 2023.

Lucia Helena Nogari Moreira  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 023/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 137/2023-NRE Jacarezinho.

HOMOLOGA

**Art. 1º.** O **Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 06 de dezembro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 024/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 099/2023-NRE Jacarezinho.

HOMOLOGA

**Art. 1º.** O **Regimento Escolar da Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Art. 2º.** O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 06 de dezembro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 025/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 149/2023-NRE Jacarezinho.

HOMOLOGA

**Art. 1º.** O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º.** O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 12 de dezembro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO ADENDO REGIMENTAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 026/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 145/2023-NRE Jacarezinho.

HOMOLOGA

**Art. 1º.** O **Regimento Escolar da Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Art. 2º.** O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2024, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1197 - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 (EDIÇÃO EXTRA) Pág. 06

Ribeirão do Pinhal - PR, em 12 de dezembro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 027/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 148/2023-NRE Jacarezinho.

#### HOMOLOGA

**Art. 1º.** O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaíde**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º.** O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 12 de dezembro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 028/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 147/2023-NRE Jacarezinho.

#### HOMOLOGA

**Art. 1º.** O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º.** O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 12 de dezembro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 029/2023/SMEC/PMRP**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 152/2023-NRE Jacarezinho.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º.** O **Regimento Escolar da Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Art. 2º.** O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 14 de dezembro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 030/2023/SMEC/PMRP**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 156/2023-NRE Jacarezinho.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º.** O **Regimento Escolar da Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais.

**Art. 2º.** O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1197 - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 (EDIÇÃO EXTRA) Pág. 08

Ribeirão do Pinhal - PR, em 20 de dezembro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 031/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 160/2023-NRE Jacarezinho.

### HOMOLOGA

**Art. 1º.** O **Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º.** O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogados os Atos anteriores e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 20 de dezembro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### PORTARIA N° 088/2023

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Não haverá expediente na secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal a partir das 13h00 do dia 21 de dezembro de 2023, retornando o expediente no dia 27 de dezembro de 2023, às 7h30, tendo em vista as festividades de Natal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1197 - Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 (**EDIÇÃO EXTRA**) Pág. 09

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de dezembro de 2023.

**CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR**  
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°022/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023**

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**CNPJ:** 77.778.751/0001-68

**CONTRATADA:** MAM LABS SOFTWARE LTDA

**CNPJ:** 31.900.52120001-29

**OBJETO:** Contratação de software para o controle de frequência dos servidores do legislativo, assistência técnica remota, treinamento remoto e atualizações do sistema que surgirem devidamente acompanhadas das licenças de uso, no período contratual de 12 meses.

**Com pagamento a ser realizado “MENSALMENTE” neste período de 12 meses .”**

**Valor Mensal:** R\$ 89,00 (Oitenta e nove Reais).

**Valor Total Anual:** R\$1.068,00 (Um mil e sessenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 21/12/2023 a 20/12/2024

Ribeirão do Pinhal – 21 de dezembro de 2023

**CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ribeirão do Pinhal

**Assinatura Digital**